



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO AMAPÁ  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

PORTARIA JEF/AP Nº 02/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O DOUTOR ANSELMO GONÇALVES DA SILVA – JUIZ TITULAR DA 1ª VARA – RESPONDENDO PELA 3ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ETC,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Provimento 108 de 31/01/2014 e pela Resolução CJF nº 418, de 08/03/2005, alterada pela Resolução nº 496, de 13/02/2006, que estabelecem critérios para inspeções ordinárias na Justiça Federal de Primeira Instância da Primeira Região,


**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os dias 2, 3, 4, 5 e 6 de Junho de 2014 para realização da Inspeção ordinária na Secretaria da Terceira Vara desta Seção Judiciária.

Art. 2º – Fixar o horário de 08h às 12h e de 14h às 18h para realização dos trabalhos, na sala de audiências da 3ª Vara deste Juízo.

Art. 3º - Determinar que todos os servidores lotados na Secretaria da 3ª Vara fiquem à disposição do Juízo nos dias e horários designados.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
ANSELMO GONÇALVES DA SILVA  
Juiz Federal – Titular da 1ª Vara – respondendo pela 3ª Vara –  
JEF/AP